



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 1 de 75

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

Nº GMS: PEI-689/2025

UASG: 453079

Nº ComprasGov: 90689/2025

Tipo: Menor preço

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 08 h 59 min do dia 02/09/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 02/09/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Lanterna Dedicada para uso em Pistola, para uso policial operacional, para uso policial operacional**, a fim de atender **as unidades policiais subordinadas à Secretaria de Segurança Pública do Paraná**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 27.792.209,42 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos)

O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em dólar americano é de US\$ 4.916.103,77 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e três dólares estadunidenses e setenta e sete centavos) Valores referenciais baseados na cotação do dólar do dia 27/05/2025, US\$ 1,00 X R\$ 5,6533 no site do Banco Central do Brasil <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>;

2.1. Os valores propostos em moeda estrangeira (EURO ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio PTAX de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>;

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Enok de Souza Neu e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 121/2025, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- E-mail: sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br

- Telefones: (41) 3313-1993

- Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 2 de 75

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital em dólar americano fixados anteriormente no item 2.

1.2 Os valores propostos em moeda estrangeira (EURO ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio PTAX de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

5.1. Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços para bem nacional/nacionalizado;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 3 de 75

- Anexo III-A – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços para produto importado;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração Empresas Nacionais;
- Anexo V-A – Modelo de Declaração para licitante estrangeiro;
- Anexo V-B – Modelo de Declaração de equivalência de documentos de habilitação;
- Anexo V-C – Modelo de Declaração de impossibilidade de apresentação de documentos de habilitação;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- Anexo IX – Declaração LGPD

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4.2 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos dessa licitação, poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

I. Os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º (Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018- Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018> poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

II. Para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

III. Deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

1.4.3 No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no SICAF.

1.4.4 A solicitação do código de acesso de que trata o ITEM 1.4.1 deverá se dar nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Manual Operacional do SICAF para Empresas Estrangeiras: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>).

1.4.6 As empresas estrangeiras poderão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada mediante autorização formal e expressa da mesma.

1.4.7 No caso de participação via representante, o seu credenciamento no sistema Compras.gov.br é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão.

1.4.8 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 4 de 75

1.6 Do Credenciamento das Licitantes ou do Representante Legal de Licitante Estrangeiro

1.6.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.6.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SESP ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

1.6.4 Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.6.5 A representação da licitante far-se-á por meio de **instrumento particular (com reconhecimento de firma) e/ou público de procuração**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.6.6 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

1.6.7 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.8 Para o credenciamento do representante legal de empresas estrangeiras que não funcionem no País, verificar o manual do SICAF <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>.

1.8.1 Os documentos necessários para o credenciamento de representante legal da empresa estrangeira são:

- a) Ato constitutivo da empresa estrangeira que não funcione no País e
- b) Procuração concedendo poderes expressos ao representante legal, para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da empresa estrangeira no Brasil.

1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços e os documentos para habilitação.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 75

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.9 Pessoa Jurídica estrangeira sem representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.2.2 A proposta deverá conter o valor unitário e total em Real, EURO ou Dólar Americano para o item/lote cotado já considerados e incluso todos os custos necessários tais como impostos, taxas, demais tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, além das condições do Termo de Referência - TR, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, **conforme Modelo de Proposta constante do Anexo III deste Edital.**

3.2.3 Os valores propostos em **moeda estrangeira (EURO ou Dólar Americano)** deverão ser **convertidos em Real**, à taxa de câmbio Ptax de **venda** vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>,

3.2.4 O certame será regulado sob o código NCM/SH - Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias para equalização de propostas de preços, para o presente objeto está registrado sob Código NCM 8513.10.10 – Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluídos os aparelhos de iluminação da posição 8512 - Lanternas – Manuais;

3.2.5 As propostas apresentadas por **licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames** consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, para fins de julgamento na licitação, consistindo nos tributos: Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI**, Programa de Integração Social – **PIS**, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - **COFINS** e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – **ICMS**,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 6 de 75

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3 do edital, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.1 inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DPU – Delivered At Place Unloaded.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 7 de 75

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.24.2.

5.25. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com os documentos apresentados e aprovados.

5.25.1 A apresentação e aceite dos documentos não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

5.25.2 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 8 de 75

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90(noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 10 de 75

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [SESP/DEST/CPCC] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (27/05/2025); e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 11 de 75

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12.9 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha ou transferência bancária, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Commercial Invoice, acompanhado do Packing List. Esta fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:

a) O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas ou transferência bancária, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 12 de 75

crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.

12.9.1 Todas as despesas referentes a emissão da ordem de crédito e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S.A. (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA;

12.9.2 Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda;

12.10 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.11 A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

12.12 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este fim, a SESP/PR.

12.12 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

12.14 O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;

b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou por transferência bancária ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

12.15 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive os referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeados pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

12.16 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

12.17 O pagamento pela aquisição do objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, se a contratada for empresa nacional, em dólar norte-americano ou em Euro, no caso de empresa estrangeira;

12.18 Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio oficial vigente no dia útil anterior ao pagamento, observadas as formalidades legais.

12.19 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 13 de 75

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná e para fins de compatibilidade com o objeto licitado e com a modalidade de licitação pretendida (Pregão Eletrônico Internacional), foram necessárias adequações na minuta padronizada da PGE-PR.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Marcelo Félix de Souza
Responsável pela elaboração da minuta de edital
Centro de Licitações

Assinado eletronicamente

Enok de Souza Neu
Responsável pela condução da licitação
Centro de Licitações

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e quantidade, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Lanterna Dedicada para uso em Pistola**, para uso policial operacional, a fim de atender as unidades policiais programáticas da SESP/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	GMS	Descrição do Objeto	Qtde.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO US\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	1003- 57180	Lanterna Dedicada para uso em Pistola	26.926	182,58	1.032,17
TOTAL DO LOTE MÁXIMO EM DÓLAR US\$					4.916.103,77
TOTAL DO LOTE MÁXIMO EM REAL R\$					27.792.209,42

1.1.1 O critério de disputa adotado será o valor unitário do item atinente ao LOTE ÚNICO, constituindo aquilo que consta nas especificações técnicas;

1.1.2 O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 27.792.209,42 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos) ou US\$ 4.916.103,77 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e três dólares estadunidenses e setenta e sete centavos).

1.1.2.1 Valores Referenciais baseados na cotação PTAX do DÓLAR, no dia 27/05/2025, foi de US\$ 1,00 = R\$ 5,6533 no site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>);

1.1.3 **Considerando que o sistema COMPRASGOV**, onde os licitantes se credenciam para participar da licitação e registram sua proposta inicial e depois dão lances para a disputa do certame, **aceita apenas valores em moeda corrente nacional**, devendo os valores de propostas e lances de licitantes estrangeiros, os quais se apresentem em moedas diferentes do real, como o US\$ (dólar americano), ser convertido para R\$ (real brasileiro), tendo como base a cotação do dólar fixada com a PTAX no dia útil anterior à data do certame;

1.1.4 Os documentos, com a proposta formal de estrangeiros, poderão ser realizados em US\$ (dólar americano), ou R\$ (real brasileiro), não podendo superar os valores de US\$ (dólar americano) do item 1.1 deste termo de referência.

1.1.5 Da equalização das propostas de licitantes estrangeiras:

1.1.5.1 As empresas estrangeiras deverão apresentar suas propostas e lances com valor equalizado (contendo todos os impostos e tributos);

1.1.5.2 Impostos Incidentes: a comercialização interna de bens e serviços no Brasil, seja de produtos nacionais ou nacionalizados, está sujeita à incidência de impostos, sendo os principais, ressalvados os casos específicos, os seguinte: Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI**, Programa de Integração Social - **PIS**, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - **COFINS** e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - **ICMS**, os quais afetam diretamente o custo final das propostas apresentadas em licitações públicas, por empresas nacionais. O poder público tem imunidade tributária quando em contratações públicas, cujo objeto é nacionalizado para o CNPJ do órgão público adquirente. Assim, o objeto será contratado pelo seu valor aduaneiro. Contudo, para fins de equidade e isonomia na disputa entre empresa nacionais e estrangeiras, as propostas das estrangeiras serão acrescidas dos gravames (impostos) nos termos das legislações específicas. Portanto, as empresas estrangeiras, participantes de licitações internacionais, deverão apresentar propostas mais competitivas ao importar diretamente os bens, já que a incidência de tributos como IPI, PIS, COFINS e ICMS, somente para fins de disputa. No caso em que a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 15 de 75

arrematante de lote seja empresa estrangeira, a contratação será feita pelo valor aduaneiro do produto, que deverá aportar todos os custos para a entrega, conforme condições estabelecidas em edital. Assim, para manter a isonomia e considerar os custos reais de cada proposta, é necessário observar a carga tributária aplicável durante a análise das propostas.

1.1.5.3 Para o caso em tela, cujos itens licitados se tratam de **Lanterna Dedicada para uso em Pistola**, para uso policial operacional, deverão ser considerados os seguintes dispositivos:

- **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI:** de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.158/22, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, Capítulo 85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes [...], estabelece que a **alíquota é fixada em 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento)**, conforme segue:

“TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (TIPI)

2 0 2 2 (Aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022)

Capítulo 85

Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes [...]

NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
8513	Lanternas elétricas portáteis concebidas para funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluindo os aparelhos de iluminação da posição 85.12.	
8513.10	- Lanternas	
8513.10.10	- Manuais	9,75

- **Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS:** conforme o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022, Art. 150, as alíquotas que deverão ser aplicadas são de **1,65% para o (PIS) e 7,6% para o (COFINS)**, conforme expressa o sobredito artigo:

“Instrução Normativa RFB nº 2121/22

Art. 150. *Ressalvadas as disposições específicas, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas no regime de apuração não cumulativa serão calculadas mediante aplicação das alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente (Lei nº 10.637, de 2002, art. 2º, caput; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 2º, caput).”*

- **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-PR (ICMS):** conforme o disposto no item 114, ANEXO V - DAS ISENÇÕES do Decreto Estadual nº 7.871/17, o qual versa sobre o REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ (RICMS/PR), as aquisições feitas pela Administração Pública, são isentas:

“ANEXO V

DAS ISENÇÕES

114 Operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS (Convênio ICMS 26/2003; Ajuste SINIEF 10/2012).”

1.1.6 Os valores máximos estimados para a licitação devem conter todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra devidos no país de origem e/ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 16 de 75

1.1.6.1 NCM do objeto para a presente aquisição será o 8513.10.10 – Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluídos os aparelhos de iluminação da posição 8512 - Lanternas – Manuais;

1.1.7 A modalidade de importação para a presente aquisição, segundo o INCOTERM 2020, será o DPU-*Delivered at Place Unloaded* (Entregue no local de destino descarregado, local designado);

1.1.8 A primeira contratação referente a este registro de preços deverá contemplar uma quantidade mínima de **5.000 (cinco mil) unidades**.

1.1.8.1 As contratações subsequentes, instruídas pelos partícipes deste processo ou por eventuais órgãos que venham a solicitar adesão, deverão contemplar uma quantidade mínima de **350 (trezentas e cinquenta) unidades**, exceto no caso em que o saldo remanescente seja inferior ao estabelecido neste item.

1.1.9 Da adesão à Ata de Registro de Preço

1.1.9.1 A adesão à Ata de Registro de preço deverá observar os requisitos legais presentes no Art. 86º da Lei Federal 14.133/21 e no Art. 314º do Decreto Estadual 10.086/22.

1.1.9.2 Os solicitantes de Adesão devem observar as legislações tributárias às quais estão sujeitos em suas respectivas jurisdições.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.2.1.1 As especificações técnicas dos objetos estão descritas no ANEXO I-A deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos. Ainda de tal forma que não restrinjam a competitividade durante o certame, garantindo a isonomia e a participação do maior número de fornecedores;

1.2.1.2 ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA.

1.2.2 O objeto a ser adquiridos deve ser resistente e robusto, de emprego por órgão policial/militar nacional ou estrangeiro;

1.2.3 GARANTIA

1.2.3.1 Deverá ser fornecida garantia técnica dos bens, abrangendo todas as suas partes;

1.2.3.2 **O prazo mínimo de garantia técnica Legal da Lanterna Dedicada para Uso em Pistola** deverá ser de **3 (três) meses**.

1.2.3.3 **O prazo mínimo de garantia técnica Legal das Baterias descritas** no item “1.2.7.” do “**ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA**”, deverá ser de **3 (três) meses**.

1.2.3.4 **Dando cumprimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, no que tange à garantia legal:**

“Código de Defesa do Consumidor

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.”

1.2.3.5 Os prazos serão contados a partir da data de entrega definitiva dos objetos à Administração Pública;

1.2.3.6 As garantias devem abranger defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste prematuro sofrido, salvo se o dano for causado por imprudência ou negligência do usuário do material;

1.2.3.7 A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante ou contratada contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou contratada, em conformidade a estas especificações e ao contrato;

1.2.3.8 A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será composta de serviços de reparo, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização dos objetos pelo usuário, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pelo CONTRATANTE.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 17 de 75

1.2.3.9 Acionada a garantia, a contratada terá o período máximo de 05 (cinco) dias úteis para acolher a demanda;

1.2.3.10 Após receber a demanda, a assistência técnica terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirar o objeto e apresentar a solução a ser tomada visando o reparo no bem e mais 15 (quinze) dias úteis para devolver o bem reparado à Adm. Pública, no mesmo endereço da retirada;

1.2.3.11 Qualquer dos objetos, que no período da vigência da garantia, apresentar defeito decorrente da fabricação, e não tiver o reparo efetuado, com objeto devolvido, devidamente reparado, em até 30 (trinta) dias úteis, da retirada do material pela contratada para análise e reparo, deverá ser repostado por um novo, com as mesmas qualidades contidas nestas especificações, ou qualidades superiores, sendo reiniciado o período de sua garantia a contar da reposição, sem custo para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do final do prazo para devolução do bem reparado.

1.2.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.2.4.1 Deverá ser mantida pela Contratada, assistência técnica para fins de realização de eventuais serviços nos objetos deste processo, no período da garantia ou fora dele, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

1.2.4.2 Caso seja acionada a assistência técnica, a empresa terá o período máximo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento;

1.2.4.3 Após receber a demanda, a assistência técnica terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a solução a ser tomada visando o reparo no bem, a qual deverá ser aprovada ou não pela Adm. Pública;

1.2.4.4 Se aprovado o serviço, que deverá seguir os ditames legais para sua devida contratação, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para reparar e devolver o bem reparado à Adm. Pública, no mesmo endereço da retirada;

1.2.4.5 Se o serviço não for aprovado e a Adm. Pública não tiver interesse no reparo do bem, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para devolução do bem não reparado, no mesmo endereço da retirada;

1.2.5 QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.2.5.1 Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, sendo o usuário final as unidades programáticas da SESP, participantes deste processo, por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

1.2.5.2 A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), que prestara assistência no desembaraço, correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil, participantes desta licitação, inclusive serviços de Despachante e taxas para elaboração da carta de crédito, junto ao Banco do Brasil;

1.2.5.3 Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital e/ou TR;

1.2.5.4 A proposta de preços será de exclusiva e total responsabilidade da licitante inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições para fiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 18 de 75

custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado e inclusive cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020 - DPU (*Delivered at Place Unloaded*) Entregue no Local Descarregado, acrescido do desembaraço para importação, descarregamento do veículo transportador, armazenagem, frete ate o local de destino no Brasil, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação;

1.2.5.5 Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

1.2.5.6 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos/equipamentos deverá(ão) ser entregue(s) em única etapa e em conformidade com o Edital.

1.4.2 A Contratada deverá disponibilizar todo o lote adquirido dos objetos contratados de acordo com o cronograma abaixo descrito, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da carta de crédito, o que ocorrer por último:

Cronograma de entrega			
ETAPA	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE DIAS	ETAPA ANTERIOR
A	Recebimento - fornecimento do lote produzido para conferência e seleção de amostras	150 (cento e cinquenta) corridos	A contar da assinatura do contrato ou da emissão da carta de crédito, o que ocorrer por último

1.4.3 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste TR e seu anexo, nos seguintes endereço:



PMPR

Quartel do Comando-Geral da PMPR
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Intendência e Distribuição
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças,
Curitiba – PR,

CEP 80.230-110,

entrar em contato pelo e-mail dalf-cid@pm.pr.gov.br, para agendar a entrega com Sr. Cap. Alencar, 41-3304.4920, das 8h às 17.30h, para agendar a entrega. .



PCPR

Divisão de Infraestrutura – DIE

Minuta adap

Procuradoria do Paraná

Minuta Padroniza PR a aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 19 de 75

Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR,
CEP 80.010-180,
entrar em contato pelo e-mail: die@pc.pr.gov.br , fone: 41-3321-8200, com o Dr. Getúlio Vargas, Chefe do DIE/PCPR, das 8h às 18h, para agendar a entrega.



DEPPEN
Barracão do Patrimônio
Rua Izidio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles,
Piraquara – PR,
CEP 83.304-240,

entrar em contato pelo e-mail:
patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br , fone 41-3673-7960, com o Sra. Baggio, das 9h às 16h, para agendar a entrega.

PCP



Polícia Científica do Paraná – PCP
Almoxarifado da Polícia Científica
Avenida Visconde de Guarapuava , 2652, bairro Centro, Curitiba – PR,
80.010-100,

entrar em contato pelo e-mail: compras@policiacientifica.pr.gov.br ou almoxa@policiacientifica.pr.gov.br, com o Sr. Alexandre Guilherme de Lara das 8h às 17h, para agendar a entrega.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da convocação do pregoeiro, **03 (Três) amostras de Lanterna Dedicada para uso em Pistola Padrão e o descritivo técnico do objeto licitado, junto do(s) Laudo(s)**, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

PMPR

Quartel do Comando-Geral da PMPR
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Compras e Licitações

Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR,
CEP 80.230-110,

entrar em contato pelo e-mail dalf-ccl-compras@pm.pr.gov.br , para agendar a entrega.

Fone: 41 3304-4919

1.5.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, apenas uma vez e por até igual período desde que solicitado formalmente ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes de findar o prazo inicial e devidamente justificado pela licitante, comprovando que a causa do atraso foi provocado por fato superveniente;

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.;

1.5.3 Os critérios de avaliação das amostras levarão em conta fatores acerca dos aspectos e padrões mínimos de qualidade, conforme o **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA.**

1.5.4 Serão avaliados, também, os seguintes quesitos:

1.5.4.1 Inspeção visual: verificar se a lanterna apresenta defeitos de fabricação como trincas, rachaduras, bolhas, rebarbas e outros, bem como deverá verificar os aspectos quanto ao funcionamento e compatibilidade com as armas de porte das unidades programática da SESP;

1.5.4.2 Inspeção documental: analisar o manual de instruções, especificação do fabricante e laudos;

1.5.4.3 As amostras deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, modelo, tamanho, prazo de validade, marca, número de referência,

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 20 de 75

código do produto, nível de proteção, norma de conformidade, lote e instruções de uso, manuseio e conservação;

1.5.4.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

1.5.4.5 A qualidade e eficiência dos bens deverão ser comprovadas através de laudos, entregues junto das amostras, emitidos por laboratório independente, acreditado e reconhecido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou SATRA (SATRA Technology Centre) ou ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) ou IAF (International Accreditation Forum) ou outro órgão certificador **ACREDITADO**, com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades do objeto licitado atestando atender as características descritas no **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA**, deste TR, em língua portuguesa (Brasil) ou com tradução livre;

1.5.4.6 A emissão dos laudos não poderá ser anterior a **12 (doze) meses ou 01 (um) ano** à data do certame;

1.5.4.7 Os equipamentos e instrumentos utilizados para a análise dos objetos e aferição das qualidades deverão possuir certificações válidas e vigentes, emitidas por órgãos acreditadores reconhecidos, assegurando a confiabilidade dos ensaios e medições realizadas, **com o mesmo prazo de validade da emissão dos laudos**.

1.5.4.8 As certificações dos aparelhos de medição devem estar dentro do prazo de validade estabelecido pelos respectivos órgãos certificadores e compatíveis com os requisitos técnicos necessários para a correta verificação dos produtos licitados.

1.5.4.9 Os documentos e as amostras serão analisados por Comissão de Análise de Amostra (CAA), composta por, no mínimo, 01 (um) servidor estadual técnico e capacitado, de cada uma das instituições participantes, os quais serão designados pelas autoridades competentes de cada instituição, os quais emitirão Termo de Aprovação ou Reprovação acerca do produto apresentado;

1.5.4.10 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do Termo de Reprovação;

1.5.4.11 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do próximo classificado, que deverá cumprir com as mesmas exigências do anterior.

1.5.4.12 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador;

1.5.7 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante nos descritivos técnicos, anexos deste Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante;

1.5.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.9 No caso de o licitante melhor classificado e convocado tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste TR, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1., também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



- 1.5.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- 1.5.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- 1.5.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias **úteis**, contados da data da homologação do certame.
- 1.5.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias **úteis** para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- 1.5.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Da PMPR

A Polícia Militar do Paraná apresenta a necessidade de adquirir lanternas dedicadas para uso em pistola para todos os policiais militares. A necessidade de quantitativo demandado desses equipamentos está diretamente relacionada à aquisição de pistolas Beretta APX Full Size e coldres com capacidade para uso da pistola com a lanterna acoplada, perfazendo 16.978 unidades.

A lanterna é utilizada pelas instituições policiais do mundo todo na identificação positiva de alvos, em suas atividades relacionadas à aplicação da lei. Em outras palavras, quando um policial atende uma ocorrência em um cenário de baixa luminosidade, no contato com pessoas que possam representar ameaça própria ou a terceiros, o agente precisa deter uma fonte própria de luz para identificar onde essa pessoa se encontra e se ela tem uma arma ou outro objeto em mãos que possa ser usado como tal.

Segundo a teoria do ciclo OODA, desenvolvida por John Boyd, Coronel da Força Aérea dos Estados Unidos, a tomada de decisão em uma situação tática por um operador se inicia pelo ato de observar/ver uma cena, orientar-se quanto ao fato de se tratar de ameaça ou não e quais as ferramentas disponíveis para o enfrentamento, para só então decidir e agir. Com base nesse método, em uma situação de ocorrência policial onde não haja luz suficiente, o processo decisório nem ao menos iniciaria, pois não seria possível dar o primeiro passo, ou seja, observar o infrator, para então identificá-lo como ameaça ou não, e em seguida, decidir e agir com uso de arma de fogo ou outro meio de dissuasão.

Conforme dados do Centro de Análise, Planejamento e Estatística (CAPE) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no ano de 2020, 57% das ocorrências de natureza criminal se deram no período noturno, bem como 60% dos confrontos armados enfrentados pelas equipes policiais.

Neste cenário, a lanterna de uso dedicado, ou seja, aquela que é utilizada acoplada na própria arma de porte, apresenta várias vantagens em relação às lanternas convencionais:

- Velocidade de engajamento: por já estar acoplada no momento do saque e permitir agilidade no acionamento, aumenta a velocidade de engajamento se comparada à lanterna de mão.
- Melhor empunhadura da arma de fogo: a lanterna dedicada se mantém presa e estável na armação da pistola, deixando as duas mãos do operador livres para execução de uma empunhadura precisa, um dos mais importantes fundamentos do tiro.
- Permite empunhadura simples: em uma condição de baixa luminosidade em que seja necessário manter a visualização da ameaça e ao mesmo tempo acessar outro equipamento como



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 22 de 75

um rádio transceptor, por exemplo, a lanterna dedicada permite a manutenção do engajamento e o disparo em empunha simples.

- Facilidade no treinamento da tropa: a lanterna dedicada é de simples operação e não requer estudo e treinamento de técnicas diversas de utilização como acontece com a lanterna de mão, com a qual se utilizam técnicas variadas como técnica de Ray Chapman, técnica Massad Ayoob, técnica Michael Harries, técnica vertical, técnica FBI modificada, técnica neck index ou temple index, etc.

- Uso contínuo pelo policial: por estar sempre acoplada à pistola, a lanterna dedicada estará imediatamente disponível para uso todas as vezes em que a arma for empunhada, diferentemente do que acontece com a lanterna tática de mão, a qual muitas vezes é esquecida no momento de estresse ou não há tempo hábil para acessá-la

A aquisição das lanternas oferecerá ao policial militar um equipamento adequado para a utilização em suas atividades operacionais, proporcionando-lhes condições adequadas para identificar pessoas, objetos e atitudes em condições de baixa luminosidade.

Com o uso de tal equipamento, serão evitados erros de julgamento em situações de elevada tensão e estresse, minimizando os riscos ao policial militar, bem como o emprego indevido da força.

Diante de todo o exposto, fica evidente que a lanterna tática dedicada é uma ferramenta básica que deve estar à disposição dos policiais militares do Paraná, proporcionando-lhes condições adequadas de trabalho.



Da PCPR

A presente instrução processual se dá em razão de Aquisição de Lanterna tática dedicada para uso em Pistola Padrão de carga policial. Cabe salientar que a necessidade de aquisição dos objetos supra, atenderão às necessidades do Departamento da Polícia Civil do estado do Paraná, possibilitando a ampliação da capacidade operacional, elevando o nível de proteção e segurança para o policial civil no exercício das atividades. Sendo assim, sugere-se pelo Registro de Preço par instauração do processo licitatório.



Do DEPPEN

A aquisição de lanternas para pistolas é uma medida crucial para o aprimoramento das operações táticas e de segurança executadas pela Polícia Penal do Paraná. Tal decisão é respaldada por uma série de razões fundamentais, que destacam a importância e a necessidade desses equipamentos para o efetivo desempenho das atividades operacionais. Abaixo, detalhamos as justificativas que embasam essa aquisição:

Melhoria da Precisão e da Eficiência Operacional:

As lanternas para pistolas são ferramentas essenciais que proporcionam iluminação adequada em ambientes com baixa luminosidade, permitindo que os agentes identifiquem alvos e potenciais ameaças com maior clareza e precisão. Isso resulta em uma operação mais eficiente e segura, minimizando riscos e erros de identificação.

Aumento da Segurança dos Agentes e Terceiros:

A iluminação adequada durante operações noturnas ou em ambientes com pouca luz é fundamental para garantir a segurança dos agentes e de terceiros envolvidos nas operações. As lanternas para pistolas proporcionam visibilidade adicional, permitindo uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, reduzindo assim os riscos de incidentes indesejados. Potencial de Dissuasão de Conflitos:

O simples uso de lanternas para pistolas pode servir como um fator dissuasório para indivíduos que buscam realizar atividades criminosas. A presença visível da iluminação pode desencorajar ações hostis e contribuir para a manutenção da ordem pública.

Conformidade com Padrões de Segurança e Protocolos Operacionais:

As lanternas para pistolas estão alinhadas com os padrões de segurança e os protocolos operacionais estabelecidos pela instituição, garantindo que as operações sejam conduzidas de acordo com as melhores práticas e procedimentos de segurança.

Investimento em Equipamentos de Alta Qualidade e Durabilidade:

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 23 de 75

Ao adquirir lanternas para pistolas de fornecedores confiáveis e renomados, a instituição está investindo em equipamentos de alta qualidade e durabilidade, que são essenciais para suportar as demandas operacionais diárias e as condições adversas encontradas no campo.

Diante desses pontos, a aquisição de lanternas para pistolas é uma medida estratégica que visa fortalecer as capacidades operacionais da Polícia Penal do Paraná, garantindo a segurança e eficácia das operações realizadas em prol da comunidade. Esses equipamentos representam um investimento essencial na proteção dos agentes e na promoção da segurança pública, demonstrando o compromisso da instituição com a excelência e a eficiência em suas atividades. A incorporação desses equipamentos não apenas fortalecerá a capacidade operacional, mas também resguardará a integridade dos agentes e a segurança da comunidade. A busca constante pela inovação e aperfeiçoamento reflete o comprometimento da instituição em cumprir sua missão de forma eficiente, promovendo a justiça e a preservação da ordem pública, sempre com o objetivo de salvaguardar vidas.

Assim, do ponto de vista do interesse público, a população paranaense contará com uma segurança pública de maior qualidade e ainda mais alinhada aos princípios relacionados ao emprego da força.

Atestamos que as especificações do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade. Por todo o exposto, solicitamos providências para a contratação dos itens relacionados acima.



Da PCP

A presente instrução processual se dá em razão aquisição de Aquisição de Lanterna Dedicada para uso em Pistola Padrão da Polícia Científica do Paraná. Cabe salientar que a aquisição dos objetos supra, atenderá às necessidades da Polícia Científica do Paraná, possibilitando a ampliação da capacidade operacional, elevando o nível de proteção e segurança para os servidores da PCP no exercício

das atividades-fim.

Das Quantidades

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
PMPR	18.676
PCPR	5.000
PCP	350
DPPEN	2.900
TOTAL	26.926

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição tem por objetivo atender às demandas relacionadas à necessidade de aquisição de equipamentos em voga.

3.2 A descrição pormenorizada é a do **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA** do presente Termo de Referência.

3.3 O objeto deste processo deverá possuir laudos, os quais comprovem à Administração que os bens correspondem às especificações requeridas.

3.4 Assim a solução mais adequada será a aquisição dos bens, conforme descritivo, pelos motivos já expostos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Atendendo o art. 368º e seguintes do Decreto n.º 10.086, de 2022, a pesquisa de preço seguiu os seguintes parâmetros:

4.1.1 Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS:

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 24 de 75

4.1.1.1 No sistema GMS, foi enviado pesquisa a fornecedores cadastrados no sistema, porém não foi obtido retorno.

4.1.1.2 Foram buscados licitações promovidas por outros órgãos do, no âmbito do Estado do Paraná e não foram localizados processos de aquisição do objeto aqui pretendido;

4.1.2 Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

4.1.2.1 Paineis de Preços – <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, para este parâmetro não foram localizados processos de licitação com objetos similares ao aqui pretendidos, por este motivo não foi possível considerar a pesquisa acostada;

4.1.2.2 Compras.gov.br - <http://www.comprasnet.gov.br/>, para este parâmetro não foram localizados processos de licitação com objetos similares ao aqui pretendidos, por este motivo não foi possível considerar a pesquisa acostada;

4.1.3 Os preços constantes de banco de preços e homepages;

4.1.3.1 Ferramentas de banco de preços. (Ex.: Banco de Preços / Fonte de Preços), para este parâmetro não foram localizados processos de licitação com objetos similares ao aqui pretendidos, por este motivo não foi possível considerar a pesquisa acostada;

4.1.3.2 Foram pesquisados sites que comercializam os objetos aqui pretendidos e foram apensados as laudas contendo os valores referentes às páginas pesquisadas, os quais compõem o mapa de preços e média de preços do presente processo;

4.1.4 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

4.1.4.1 Para o objeto, são restritos os seus fabricantes, mesmo para os fabricantes de produtos similares em características de funcionamento, ainda que minimamente semelhantes, assim, foram contatados os fornecedores conhecidos, a nível nacional e internacional, totalizando 34 (trinta e quatro) e-mail's enviados, conforme cópias de e-mail's acostado nestes autos, os quais somente 08 (oito) retornaram com cotações de objetos que atendem os descritivos para este processo, o qual faço constar neste mapa de preço. Assim, nesta oportunidade, apenso as laudas com as informações aqui prestadas:

• Empresas que foram buscadas através de e-mail:

FORNECEDORES PESQUISADOS		
1	AVB do BRASIL	hortencia@avbdobrasil.com.br / antonio.vilas.boas.neto@gmail.com
2	Global Eagle	global.eagle.import@gmail.com Global Eagle
3	Grand Prix	franco@giaffone.com.br
4	PLURAL MARKETING	orcamento@pluralnegocios.com.br
5	Aegis	contato@aegis.com.br
6	R. BRANDS - INVICTUS	pythagoras.junior@invictus.com.br
7	PAVEI	licitacao@pavei.com
8	ULTRMAR	comercial2@ultramar.com.br
9	ALGEMAS BRASIL	maguel@algemasbrasil.com.br
10	SOS SUL DEFENDEER	licitacao01@sossul.com.br
11	PCL NEGÓCIOS	pclnegocios@pclnegocios.com.br
12	TETTO ADV.	tetto@tetto.adv.br
13	MARIO KOGUT REP.	mario.kogut@gmail.com
14	M1 TECNOLOGIA	robson@m1tecnologia.com.br
15	ASTRO EQUIPAMENTOS	licitacao@astroequipamentos.com.br
16	MAYNARD'S	licitacao@maynards.com.br
17	CHARLIE EQUIP	charlie.equipamentos@gmail.com
18	DOUBLE SEG	diretoria@doubleseg.com.br
19	MIGUEL HERNANDEZ	licitacao@miguelhernandez.com.br
20	ASSESSORIA GOV.	assessoria governamental@gmail.com
21	ARDO BRASIL	ardobrasil@gmail.com
22	CARAVELLA	caravella2000@hotmail.com

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6	Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 25 de 75
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

23	COM. SÃO JOSÉ	vendas@comercialsaojose.com.br
24	INFANTARIA	infantaria@infantariacomercial.com.br
25	AWB LOG	adm@awblogistica.com.br
26	MONTESE	gabriela@montese.net.br
27	RENE SILVA REP.	renelsilva85@gmail.com
28	GOLDENDOME	pedro@goldendome.com.br
29	FABIANA TRENTIN REP.	fabianabtrentin@gmail.com
30	MEGA SEG	megasegnet@outlook.com.br
31	NEW EXPO	alexandre@newexpo.com.br
32	CONECTA 190	licitacoes@conecta190.com.br

- As empresas que responderam à solicitação de orçamento, cujos valores apresentados foram incluídos no mapa de preços, são as abaixo nominadas:

FORNECEDORES PESQUISADOS QUE RESPONDERAM COM ORÇAMENTO		
1	PAVEI	PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - CNPJ 13.832.863/0001-77 - Rua Dona Francisca, 8300, Bloco G, Setor Modulo 3 - Cond. Perini Business Park, Zona Industrial, Norte - Joinville/SC CEP 89.219-600 - Fone: +55 (48) 3432.0010 – e-mail: licitacao@pavei.com - Resp.: Juliana
2	ALGEMAS BRASIL	ALGEMAS BRASIL Industria, Comércio e Monitoramento de Sistemas Ltda – CNPJ 21.677.849/0001-74 – ROD. DOS MINÉRIOS, N° 403 – JARDIM MONTERREY – ALM. TAMANDARÉ – PR – CEP 83.507-000 – FONE 41 3657-0209 – E-MAIL: maguel@algemasbrasil.com.br
3	INVICTUS – R.BRANDS	INVICTUS - R BRANDS LTDA CNPJ: 13.992.333/0001-96 Avenida Governador Adolfo Konder, 705 BL 01 - Armazém 07 Itajaí, SC 88308001 Brazil – e-mail: pythagoras.junior@invictus.com.br
4	GLOBAL EAGLE (COBRA)	GLOBAL EAGLE - Global Importação e Exportação LTDA - Eagle Equipamentos CNPJ: 44.513.773/0001-47 - Avenida Presidente Getúlio Vargas, 629 – Rebouças - CEP 80230-030 – Curitiba - PR – BR – Telefone: (41) 9 9815-7891 – e-mail: global.eagle.import@gmail.com
5	PLURAL	PLURAL - : PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 04.370.488/0001-08 - : RUA ANTONIO SCHIEBEL, 2386 – BOQUEIRÃO - CEP: 81.670-380 – CURITIBA-PR – BR - Telefone: (41) 3242-0777 Fax: e-mail: orcamento@pluralnegocios.com.br
6	GOLDENDOME	GOLDENDOME – GOLDENDOME Comercio de Equipamentos Táticos LTDA – CNPJ: 43.135.107/0001-50 – Avenida Marquês de São Vicente, 230, 18º andar – Barra Funda - CEP: 01.139-000 – São Paulo – SP – BR – Telefone:(8)5 981492585 – e-mail: pedro@goldendome.com.br
7	SOS SUL DEFENDER	S.O.S SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA – CNPJ: 03.928.511/0001-66 - AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267 - JARDIM DAS AMERICAS - CEP: 81530-434 – Curitiba – PR – BR - FONE/FAX: 4130719000 - sossul@sossul.com.br
8	AVB DO BRASIL	AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA- CNPJ 15.290.734/0001-20 - Rua Fermino Aloisio Brant, 82 · Box 02 · Palhoça-SC · CEP 88.133-570 – fone: +55 14

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6	Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 26 de 75
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

	99880.6321 +55 48 3039.8871 e-mail: hortencio@avbdobrasil.com.br - Resp. André L. A. Hortêncio
--	--

4.1.5 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

4.1.5.1 Consultado o aplicativo Menor Preço - Compras Paraná (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>): neste parâmetro não foi possível obter nenhum resultado para utilização no mapa de preços deste protocolo.

4.1.6 Preços de tabelas oficiais, não existem tabelas oficiais para este objeto;

4.1.7 Após os valores coletados foi realizado a análise crítica onde se verificou que os mesmos são válidos, levando em conta que os valores mostrados neste mapa de preços, são de empresas do ramo que possuem reconhecido saber, assim os valores apresentados são condizentes devido à especificidade do objeto. O equipamento precisa atender algumas características que são pontos determinantes no custo.

4.1.8 Ainda, para análise crítica dos preços foi utilizado o método denominado **Média Saneada** contido no e-book Formação de Preços nas Contratações Públicas, do Exmo. Mestre em Administração Pública Eduardo dos Santos Guimarães, página 22, o qual pode ser encontrado em: <https://eduguimaraes.com/wp-content/uploads/2021/03/ebook-formacao-de-precos-contratacoes-publicas-banco-de-precos.pdf> conforme descrito abaixo; $CV = \frac{\text{Desvio Padrão}}{\text{Média Aritmética}} \times 100$ Após o cálculo deve-se verificar se o valor resultante é superior a 25%, nos seguintes termos: Se $CV \leq 25\%$: Amostra Homogênea Se $CV > 25\%$: Amostra Heterogênea. Se o coeficiente de variação demonstra que a amostra de preços é homogênea, significa que não há preços discrepantes. Logo, para cálculo do orçamento estimativo poderá ser aplicada a média aritmética simples de todos os preços da amostra. O resultado desse cálculo apresentará o preço final estimado para aquele determinado item do objeto a ser licitado. Se o coeficiente de variação denota uma amostra heterogênea, é necessário desconsiderar os preços discrepantes. Para isso, deve ser estabelecido um intervalo de confiança, com limite inferior (LI) e superior (LS), e, para fins de cálculo, somente deverão ser considerados os preços dentro desse intervalo. Para cálculo do intervalo de confiança, adotamos como referência os valores da média e do desvio padrão como apresentado a seguir: $LI = (\text{média} - \text{desvio padrão})$ $LS = (\text{média} + \text{desvio padrão})$ Na análise crítica foram desconsiderados os valores discrepantes, pois encontram-se fora dos limites do intervalo de confiança, sendo portanto desconsiderado para formação de preço de referência, respeitado o contido no Art. 6º da IN 73/2020.

4.1.9 Ainda estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado, representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo orçamentista. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra. Isto posto, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário. Assim, o **preço MÉDIO** será o considerado para determinar o valor dos objetos aqui orçados.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A justificativa para o não parcelamento do objeto decorre do previsível prejuízo à administração pública no fracionamento do conjunto, pois a utilização dos itens é síncrona, razão pela qual a menor alteração de funcionalidade de um item pode acarretar problema em todo conjunto, exigindo a baixa do material até que seja resolvida a falha;

5.2 Por tal razão, o equipamento pretendido deve apresentar uniformidade de funcionamento, padronização de desempenho e boa eficiência para a execução da atividade-fim e treinamentos

5.3 Por vezes, a garantia do item está vinculada ao próprio conjunto fornecido por razões de compatibilidade de tecnologia e prazos de validade, razões pelas quais o parcelamento pode



prejudicar a operacionalização da gestão do contrato no que se refere à garantia, bem como a indisponibilidade do material no caso de um único item apresentar defeito;

5.4 Possibilidade de marcas e modelos diferentes acarretaria ainda problema nas instruções de emprego além de possível falha de utilização pela tropa quando o mesmo sofrer substituição, o Policial se condiciona a uma forma de utilização e se for substituído, quando do emprego em razão da adrenalina e tempo de reação o policial pode ser atrapalhar em virtude da substituição e perder segundos importantes para a sua defesa ou de outrem;

5.5 Cabe salientar que a economia de escala trará benefícios para a Adm. Pública, pois ao consolidar a presente aquisição em lote único, os custos médios de produção, logística e desembaraço aduaneiro, serão reduzidos, uma vez que os custos fixos são diluídos em um maior número de unidades, tornando cada unidade mais barata em seu preço final, beneficiando o erário público.

5.6 Além dos benefícios já mencionados, a economia de escala por aquisição em lote único, pode trazer:

5.6.1 Redução redundâncias: Ao consolidar a aquisição em lote único, haverá menor redundâncias de operações;

5.6.2 Maior capacidade de investimento: Com custos operacionais reduzidos, os recursos disponíveis serão poupados e redirecionados para outros investimentos;

5.6.3 Aumento da capacidade de negociação: aquisição centralizada em volumes maiores, podem dar à Ad. Pública uma maior capacidade de negociação com fornecedores, resultando em melhores termos e preços mais vantajosos para a aquisição de bens e serviços.

5.7 Em suma, a economia de escala na administração pública pode promover uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, permitindo que se atenda melhor às necessidades e demandas de segurança pública.

5.8 Deste modo, a divisão em lotes não é vantajoso para a administração pública e pode representar prejuízo ao objeto contratado;

5.9 Assim sendo, o presente processo deverá ser em lote único, devido à especificidade do objeto e demais razões acima expostas.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 28 de 75

7.1 Para o presente processo, fica afastado o tratamento privilegiado destinado às ME's/EPP's por força do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Segundo a lei 14.133/21, Art. 4º, § 1º inciso I, traz o seguinte: Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.3 Também o Decreto 10.086/22, Art. 111, § 1º inciso I* e do Art. 379, § 3º** respectivamente, que diz que:

“Art. 111. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;”

“Art. 379.[...] § 3º As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 não serão aplicadas, nos casos de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;”

7.4 Diante da previsão contida nos itens sobreditos fica afastado o tratamento diferenciado para ME e EPP no presente caso, pois os valores do lote são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte é R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil).

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo máximo de entrega dos bens, de cada contrato, é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou da emissão da Carta de Crédito, o que ocorrer por último, em remessa única.

9.2 DOS ENDEREÇOS DE ENTREGA



PMPR
Quartel do Comando-Geral da PMPR
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Intendência e Distribuição
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças,
Curitiba – PR,

CEP 80.230-110,
entrar em contato pelo e-mail dalf-cid@pm.pr.gov.br, para agendar a entrega com Sr. Cap. Alencar, 41-3304.4920, das 8h às 17.30h, para agendar a entrega. .



PCPR
Divisão de Infraestrutura - DIE
Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR,
CEP 80.010-180,

entrar em contato pelo e-mail: die@pc.pr.gov.br , fone: 41-3321-8200, com o Dr. Getúlio Vargas, Chefe do DIE/PCPR, das 8h às 18h, para agendar a

entrega.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 29 de 75



DEPPEN

Barracão do Patrimônio

Rua Izidio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles, Piraquara – PR,

CEP 83.304-240,

entrar em contato pelo e-mail: patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br,
fone 41-3673-7960, com o Sra. Baggio, das 9h às 16h, para agendar a

entrega.



PCP

Polícia Científica do Paraná – PCP

Almoxarifado da Polícia Científica

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, bairro Centro, Curitiba – PR,

CEP 80.010-100,

entrar em contato pelo e-mail: compras@policiacientifica.pr.gov.br ou

almoxa@policiacientifica.pr.gov.br, com o Sr. Alexandre Guilherme de Lara das 8h às 17h,
para agendar a entrega.

9.3 A entrega dos objetos, deverá ser agendada com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

9.4 RECEBIMENTO:

9.4.1 O recebimento ocorrerá, a cada contrato produzido para entrega.

9.4.2 Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4.3 Os bens serão recebidos no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato ou da emissão da carta de crédito, o que ocorrer por último;

9.4.4 O recebimento se dará por Comissão Técnica de Recebimento do Material (CTRM), composta por, pelo menos, 01 (um) servidor estadual técnico e capacitado, de cada uma das instituições participantes, devendo a comissão ser composta por número ímpar de membros, os quais serão designados pelas autoridades competentes de cada instituição;

9.4.5 A CTRM elaborará o respectivo Termo de Exame e Recebimento (TER), o qual será formalizado em até 10 (dez) dias úteis da conclusão das vistorias e recebimento de laudos;

9.4.5.1 A qualidade e eficiência dos bens deverão ser comprovadas através de laudos emitidos por laboratório independente, acreditado e reconhecido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou SATRA (SATRA Technology Centre) ou ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) ou IAF (International Accreditation Forum) ou outro órgão certificador **ACREDITADO**, com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades do objeto licitado atestando atender as características descritas no **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA**, deste TR, em língua portuguesa (Brasil) ou com tradução juramentada;

- A emissão dos laudos não poderá ser anterior a **12 (doze) meses ou 01 (um) ano** a data do certame;

- Os equipamentos e instrumentos utilizados para a análise dos objetos e aferição das qualidades deverão possuir certificações válidas e vigentes, emitidas por órgãos acreditadores reconhecidos, assegurando a confiabilidade dos ensaios e medições realizadas, **com o mesmo prazo de validade da emissão dos laudos.**

- As certificações dos aparelhos de medição devem estar dentro do prazo de validade estabelecido pelos respectivos órgãos certificadores e compatíveis com os requisitos técnicos necessários para a correta verificação dos produtos licitados.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



9.4.6 Após a realização do procedimento de verificação pela Comissão Técnica de Recebimento do Material (CTRM), o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do Termo de Exame e Recebimento (TER) pela referida Comissão;

9.4.7 Para efeitos de verificação de conformidade dos objetos contratados com as Especificações Técnicas, serão escolhidas 05 (cinco) amostras dos objetos, aleatoriamente pela CTRM, do lote produzido e contratados para a entrega, para comprovação de atendimentos dos requisitos deste descritivo técnico, por laboratório independente, acreditado e reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO ou SATRA ou outro órgão certificador), neste caso o Contratante fará coleta aleatória das mostras do lote produzido, na presença do fornecedor (se assim o quiser), as quais serão encaminhadas ao laboratório correndo as despesas por conta do Contratado.

9.4.8 Os laudos emitidos serão considerados suficientes para aceitação ou para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital;

9.4.9 Inspeção visual de todo objeto do contrato, para verificação das quantidades e características descritas nestas especificações;

9.4.10 No recebimento será feita uma análise comparativa entre os objetos apresentados para recebimento e as amostras que foram utilizadas para os testes laboratoriais de aceitação da proposta na fase de licitação.

9.4.11 Para fins de recebimento e avaliação do objeto, os critérios levados em conta serão fatores acerca dos aspectos e padrões mínimos de qualidade, conforme o **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA**.

9.4.12 Serão avaliados, também, os seguintes quesitos:

9.4.12.1 Inspeção visual: verificar se a lanterna apresenta defeitos de fabricação como trincas, rachaduras, bolhas, rebarbas e outros, bem como deverá verificar os aspectos quanto ao funcionamento;

9.4.12.2 Inspeção documental: analisar o manual de instruções, especificação do fabricante e laudos;

9.4.12.3 Quantidades previstas;

9.4.12.4 Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

9.4.12.5 Garantias dos objetos estipuladas no termo de referência;

9.4.13 Se no recebimento for identificada qualquer inconformidade nos objetos apresentados e contratados, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a empresa será notificada, devendo fazer a substituição do(s) lote(s) reprovado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas.

9.4.14 Ocorrendo o saneamento das inconformidades, nova avaliação será feita pela mesma CTRM, nos mesmos termos dos itens sobreditos, naquilo que apresentar inconsistência.

9.4.15 A CTRM, após os procedimentos de verificação de conformidade, no caso de conformidade total, emitirá TER dos bens contratados, **o qual será formalizado em até 10 (dez) dias úteis da conclusão das vistorias e recebimento dos laudos;**

9.4.16 Não será aceito o lote de entrega que apresentar alterações que divirjam destas Especificações Técnicas, a título de melhorias ou substituições por parte do fabricante, sem anuência prévia da Comissão Técnica de Recebimento do Material (CTRM), diferindo o produto da irrestrita obediência às presentes Especificações Técnicas, cabendo eventuais divergências serem sanadas em até 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em edital;

9.5 DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

9.5.1 O lote será aceito pela Comissão Técnica de Recebimento do Material (CTRM), quando os Técnicos, designados pela Ad. Pública, emitirem Termo de Exame e Recebimento (TER), atestando a conformidade das análises nominais realizadas, em face da não apresentação de elementos de reprovação no âmbito laboratorial das Instituições partícipes e/ou órgãos externos analisadores selecionados pela Adm. pública (conforme conveniência e oportunidade em face da aquisição pública) na pessoa da Autoridade Competente para o caso.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 31 de 75

9.5.2 Ainda, para que a execução contratual se proceda da melhor maneira possível, tendo em vista a internacionalização do certame, a empresa contratada deverá arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a, licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes internacionais e nacionais e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem e/ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

9.5.3 Também deverá considerar como modalidade de Comércio Exterior e Termo Internacional de Comércio – INCOTERM, o qual será adotado, o DPU - *DELIVERED AT PLACE UNLOADED* (Entregue no Local Designado Descarregado).

9.5.4 A entrega do objeto deverá ser feita na sede das instituições participantes, conforme descrito nos sobreditos itens, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, motofrete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas e de acordo com os termos deste TR.

9.5.5 São de responsabilidade da CONTRATADA, a obtenção da licença de importação, pagamento de seguro, transporte, depósito dos equipamentos, custos de desembaraço e todos os custos (despesas) de formalidades alfandegárias pagáveis na importação.

9.5.6 A CONTRATANTE fornecerá toda a documentação, de sua responsabilidade, necessária à CONTRATADA para que sejam efetuados os trâmites alfandegários, objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.032/90).

9.5.7 A Comissão de Análise e Recebimento, designada pela Contratante, poderá acompanhar os testes nos laboratórios contratados pela empresa contratada.

9.5.8 Todos os custos de diárias e passagens dos servidores, designados para compor a Comissão de Análise e Recebimento, ficarão a cargo da Administração Pública.

9.5.9 Caso contrário, o lote será rejeitado e o contrato será rescindido unilateralmente por inexecução do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.5.10 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 32 de 75

- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.10 **Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:**
- 10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.11 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme Lei Estadual nº 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.
- 10.1.12 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13 Nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui obrigação da contratada observar e cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme disciplinado na legislação específica, inclusive no que se refere ao percentual mínimo exigido e às condições de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para os órgão pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6	Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 34 de 75
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante as seguintes maneiras, por escolha do contratado:

11.6.1 Carta de Crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar *Commercial Invoice*, acompanhado do *Packing List*. A fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação e consequente aquisição da Carta de Crédito bem como desembaraço aduaneiro dos bens;

11.6.2 Transferência Internacional, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar *Commercial Invoice*, acompanhado do *Packing List*. A fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação e consequente aquisição e justificará o valor que será transferido internacionalmente para o credor, bem como desembaraço aduaneiro dos bens;

11.6.3 O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), de acordo com a escolha da contratada e nas modalidades apresentadas nos itens 11.6.1 e 11.6.2, através de banco indicado pela Adm. Pública, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (*proforma invoice*), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.

11.7 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.8 A(s) fatura(s) pró-forma (*proforma invoice*) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pagamento dos bens contratados.

11.9 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro denominado pela SESP/PR, sob ordem do servidor responsável pela conta existente para este fim.

11.10 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

11.11 O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

- a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;
- b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



11.12 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao banco indicado pela Adm. Pública, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.13 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.14 Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio oficial vigente no dia útil anterior ao pagamento, observadas as formalidades legais;

11.15 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, a qual prevê às empresas cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores, sendo: resultado superior ou igual a 1(um) no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no Índice de Liquidez Corrente (LC) e Comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 3% do valor estimado da contratação ou item pertinente, trazendo segurança à Administração, sendo usuais de mercado havendo condições de serem atendidos pelas empresas.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão atestados de capacidade técnico-operacional, comprovando que o licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Nesse sentido, é consignado no Acórdão n.º 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União:

“9.3.2. Estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame;”

12.4 Deverá ser apresentado 01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) de forma satisfatória, o fornecimento de material(ais) e equipamento(s) de uso tático militar ou policial, ou similar ao objeto da contratação, com clara menção da execução bem-sucedida quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos, representando a proporção mínima de 10% do quantitativo licitado. Tal circunstância se faz necessário para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado;

12.4.1 Considerando que o objeto deste processo é complexo e específico, serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de materiais e equipamentos de uso policial e tático, não se restringindo à “Lanternas de Uso Dedicado Para Pistolas”;

12.5 Deverá ser apresentado, junto da entrega das amostras, laudos emitidos por laboratório independente, acreditado e reconhecido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 36 de 75

SATRA (SATRA Technology Centre) ou ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) ou IAF (International Accreditation Forum) ou outro órgão certificador **ACREDITADO**, com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades do objeto licitado atestando atender as características descritas no **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA**, deste TR;

12.5.1 A emissão dos laudos não poderá ser anterior a 12 (doze) meses ou 01 (um) ano a data do certame;

12.5.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados para a análise dos objetos e aferição das qualidades deverão possuir certificações válidas e vigentes, emitidas por órgãos acreditadores reconhecidos, assegurando a confiabilidade dos ensaios e medições realizadas.

12.5.3 As certificações dos aparelhos de medição devem estar dentro do prazo de validade estabelecido pelos respectivos órgãos certificadores e compatíveis com os requisitos técnicos necessários para a correta verificação dos produtos licitados.

12.6 Todos os documentos, solicitados e ou apresentados na presente licitação e posterior contratação deverão ser na língua pátria (português-Brasil) e/ou traduzidos para o português Brasil, inclusive documentação técnica (manuais, catálogos);

12.7 O(s) laboratório(s) responsável(is) pela emissão dos laudos de ensaios, tratados neste TR não poderá(ão) possuir qualquer vinculação com a empresa licitante;

12.8 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.8.1 Valor Global: **O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 27.792.209,42** (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos) ou US\$ 4.916.103,77 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e três dólares estadunidenses e setenta e sete centavos).

12.8.2 Valores Referenciais baseados na cotação PTAX do DÓLAR, no dia 27/05/2025, foi de US\$ 1,00 = R\$ 5,6533 no site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>);

12.8.3 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.8.4 O critério de disputa a ser adotado se dará pelo valor unitário, pois além de ser um critério objetivo para desclassificação de proposta em função do valor, evita transtornos ao julgador do certame na ocorrência da proposta melhor classificada, encontrar-se no limite dos valores praticados no mercado (em conformidade com os valores praticados no mercado) porém, acima do valor estimado pelo órgão.

12.8.5 Os valores máximos estimados para a licitação, devem conter todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a, licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem e/ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque;

12.8.6 NCM do objeto em voga é o 8513.10.00 – Lanternas elétricas portáteis concebidas para funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluindo os aparelhos de iluminação da posição 85.12;

12.9 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.10 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.11 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Para a presente contratação não será permitida subcontratação.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Na presente contratação a contratada somente receberá seus direitos monetários por parte da contratante, após a entrega dos objetos contratados, minimizando assim possibilidades de dano ao erário.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Deverá ser fornecida garantia técnica dos bens, abrangendo todas as suas partes;

16.2 O prazo mínimo de garantia técnica Contratual da Lanterna Dedicada para Uso em Pistola deverá ser de **33 (trinta e três) meses, complementar à garantia legal;**

16.3 O prazo mínimo de garantia técnica Contratual das Baterias descritas no item “1.2.7.” do “ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA”, deverá ser de **21 (vinte e um) meses, complementar à garantia legal;**

16.4 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

16.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;



16.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

16.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

16.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

16.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

16.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

16.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

16.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

16.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas cláusulas, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preço

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

“Decreto 10.086/22

Art. 299. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período. § 1º O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.”

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.



17.2.2O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.3Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

17.2.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

17.2.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), já que é analisado para bens de consumo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.1.1 Fica fixada a data de 27/05/2025 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

18.1.1.2O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.1.1.3A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

18.1.2O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

18.1.2.1 A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.2.1O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, os quais serão informados na oportunidade da contratação.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Para fins de compatibilidade com o objeto licitado e com a modalidade de licitação pretendida (Pregão Eletrônico Internacional), foram necessárias adequações de itens da minuta padronizada da PGE-PR.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Datado e assinado digitalmente)

Cap. QOPM Diogo Fernando Sampaio Pytlowanciv.

(Datado e assinado digitalmente)

1º Ten. QOPM Pedro Gesser Barbosa.

(Datado e assinado digitalmente)

Agente de Polícia Judiciária Rafael Souza Cruz.

(Datado e assinado digitalmente)

Policial Penal Sidnei de Souza Geraldino.

(Datado e assinado digitalmente)

Perito Oficial Leonel Letnar Junior.



ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 OBJETIVO E NORMAS:

1.1.1 O objetivo deste descritivo técnico é fornecer informações detalhadas e precisas sobre as características, funcionalidades e especificações para Lanternas Dedicadas De Uso em Pistola, e determinar testes de aferição de qualidade de acordo com as normas.

1.1.2 As Normas basilares para determinar os aspectos qualitativos do objeto aqui descrito são:

1.1.2.1 ANSI/NEMA FL-1: Padrões para medição de performance de lanternas.

1.1.2.2 ANSI/NEMA FL-1: Testes de resistência à impactos.

1.1.2.3 MIL-A-8625F: Especificações para anodização de alumínio e suas ligas.

1.1.2.4 ASTM E1251-17a: **Teste de Composição Química de Ligas de Alumínio.**

1.1.2.5 IEC 60529:2017: Grau de proteção proporcionado por invólucros (Código IP).

1.1.2.6 ISO/IEC 17025: Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

1.1.2.7 IEC 62717: Desempenho de módulos LED para iluminação geral.

1.1.2.8 IES TM-21:2011: Desempenho de vida útil de módulos LED.

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.2.1 O modelo dedicado deve ter seu design projetado especialmente para acoplar em armas de porte, fornecendo aos usuários praticidade, funcionalidade e maior poder de resposta mantendo as duas mãos na arma.

1.2.2 Deverá ser acoplada à arma por meio de encaixe rápido ou por parafusos, a trilho do tipo Picatinny MIL-STD 1913.

1.2.3 Deverá possuir plena compatibilidade com a pistola Beretta APX Full Size, calibre 9x19mm, e com o coldre Vega Holster, em uso pelas polícias do PR.

1.2.4 MATERIAL

1.2.4.1 Deverá ser confeccionada em liga de alumínio 6000 (seis mil) ou superior em máquina CNC, com cortes e medidas precisas com acabamento livre de cortes, com acabamento em anodização (preto fosco).

1.2.4.2 O acabamento externo deve possuir certificação anodização Type III, superfície anodizada preta, notavelmente reforçada com características anti-desgaste e anti-corrosão da unidade, altamente durável.

1.2.4.3 O acabamento interno deverá possuir revestimento especial para melhorar a condutividade elétrica e aumentar a capacidade anti-erosão.

1.2.4.4 Deverá ser resistente a choque mecânico, totalmente a prova de poeira, areia e 100% (cem por cento) à prova d'água na classificação no mínimo IP67 STD (conforme norma IEC 60529:2017 ou equivalente) com testes de aprovação de funcionamento após 30 min. submersa em água a 1 (um) metro de profundidade.

1.2.5 . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO



1.2.5.1 O sistema de iluminação deverá ser por meio de diodo emissor de luz (LED), com alcance efetivo mínimo de 120 (cento e vinte) metros e fluxo luminoso mínimo de 500 (quinhentos) lumens e intensidade luminosa mínima de 4500 (quatro mil e quinhentas) candelas.

1.2.5.2 A temperatura da cor do LED deve estar na faixa de 4500K (quatro mil e quinhentos graus Kelvin) a 6500K (seis mil e quinhentos graus Kelvin).

1.2.5.3 A lanterna deverá possuir, na parte frontal, lente de policarbonato com no mínimo 2mm (dois milímetros) de espessura em formato esférico, translúcida com altíssima transparência e transmissão da luz e ultrarresistente para a proteção do LED.

1.2.5.4 O bulbo deve ser do tipo refletor parabólico, com acabamento orange peel (textura de casca de laranja), liso ou híbrido (liso e orange peel).

1.2.5.5 O sistema de iluminação deve produzir um feixe de luz limpo, sem manchas ou concentração excessiva de foco, mantendo um ponto focal concentrado no centro (*hotspot*) e uma zona de penumbra (*spill*).

1.2.5.6 O hotspot deve ser estrategicamente capaz de agredir temporariamente a visão de um agressor e desorientá-lo, neutralizando a visão do oponente em curta distância, mínima, de 5 (cinco) metros.

1.2.5.7 O LED deve possuir vida útil de, no mínimo 50.000 (cinquenta mil) horas.

1.2.5.8 A lanterna deverá funcionar, ininterruptamente, com baterias novas, conforme as baterias descritas no item “1.2.7.”, com carga cheia por, no mínimo, 60 (sessentas) minutos de forma contínua;

1.2.6 SISTEMA DE ACIONAMENTO

1.2.6.1 O sistema de acionamento deverá ser na própria lanterna, com botão ou alavanca na parte traseira, ambidestro, ergonômico, intuitivo e de fácil acesso.

1.2.6.2 O sistema deve fornecer no mínimo dois modos de funcionamento: sistema intermitente e contínuo, com um dispositivo de transição perfeita entre a função constante e o modo intermitente.

1.2.6.3 O botão de acionamento deverá possuir ranhuras que devem proporcionar boa sensibilidade mesmo quando manuseado com o uso de luvas, molhado ou em contato com sangue.

1.2.7 ALIMENTAÇÃO

1.2.7.1 A lanterna deverá ser alimentada por 01 (uma) ou 02 (duas) baterias de lítio RCR123A ou 16340, recarregáveis, com, no mínimo 650mAh e 3,6v cada, as quais deverão acompanhar o produto.

1.2.7.2 O recarregamento da bateria deverá se dar por meio de slot USB, devendo ser acompanhada do respectivo cabo.

1.2.7.3 As baterias deverão possuir indicador de carga em seu próprio corpo, para que se evidencie a condição do carregamento, indicando “não carregado” ou “carregado”;

1.2.7.4 A lanterna deverá possuir sistema de proteção quanto a eventual inversão da polaridade da(s) bateria(s), de forma a não danificar nenhum de seus componentes.

1.2.7.5 A lanterna deverá suportar a utilização de baterias do tipo CR123A comuns ao mercado;

1.2.7.6 As baterias fornecidas, quando da entrega do lote, deverão ser de mesma marca/modelo utilizado nos testes de ensaio para emissão do laudo laboratorial.

1.2.7.7 As Bateria deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 anos ou superior se oferecido pela fabricante.

1.2.8 DIMENSÕES DA LANTERNA

1.2.8.1 Largura máxima: 40mm (quarenta milímetros);

1.2.8.2 Altura máxima: 40mm (quarenta milímetros);

1.2.8.3 Comprimento máximo: 90mm (noventa milímetros);

1.2.8.4 Peso máximo sem baterias: 100g (cem gramas).

1.2.9 . PARÂMETROS DE PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



1.2.9.1 Grau de proteção: Deverá ser resistente a choque mecânico, totalmente a prova de poeira, areia e 100% (cem por cento) à prova d'água na classificação no mínimo IP67 (conforme norma ABNT NBR IEC 60529:2017 ou equivalente).

1.2.9.2 Proteção contra imersão temporária em água de até 1 (um) metro de profundidade por 30 (trinta) minutos;

1.2.9.3 Resistência mecânica: deve resistir a quedas da altura de 1,0 (um) metro em piso de concreto, não devendo, após isso, apresentar dano significativo, bem como deve manter os parâmetros de funcionamento e grau de proteção estabelecidos.

1.2.10 ACOPLAMENTO

1.2.10.1 Deverá ser acoplada à arma, por meio de encaixe rápido ou parafuso, a trilho do tipo Picatinny MIL-STD 1913, de forma segura;

1.2.11 CONJUNTO DO OBJETO

1.2.11.1 01 (uma) Lanterna;

1.2.11.2 02 (dois) conjuntos de baterias, que atendam o item "1.2.7.";

- Se a lanterna funciona com apenas 01 (uma) bateria, deverá ser entregue com 02 (duas), sendo 01 (uma) para uso e outra, idêntica, sobressalente; ou

- Se a lanterna funciona com 02 (duas) baterias, concomitantemente, ele deverá ser entregue com 02 (dois) conjuntos, sendo 01 (um) conjunto para uso e outro, idêntico, sobressalente;

1.2.11.3 01 (um) cabo para carregamento das baterias descritas, conforme item "1.2.7.";

1.2.12 TESTE DE VERIFICAÇÃO DA LANTERNA DEDICADA

1.2.12.1 Objetivo

- Descrever os testes obrigatórios a serem realizados em laboratório(s) independente(s) e acreditado(s) (órgão acreditado pelo INMETRO ou SATRA ou outro órgão certificador), os laudos comprobatórios deverão ser apresentados juntos das amostras e junto com as entregas de cada lote contratado para comprovação das características da lanterna de pistola oferecida pela contratada. Os testes deverão ser realizados de acordo com as especificações exigidas e visam garantir que a lanterna atenda aos requisitos mínimos de desempenho e segurança.

1.2.12.2 Normativos

- Os testes seguirão os seguintes normativos e padrões:
- ANSI/NEMA FL-1: Padrões para medição de performance de lanternas.
- ANSI/NEMA FL-1: Testes de resistência à impactos.
- MIL-A-8625F: Especificações para anodização de alumínio e suas ligas.
- ASTM E1251-17a: **Teste de Composição Química de Ligas de Alumínio.**
- IEC 60529:2017: Grau de proteção proporcionado por invólucros (Código IP).
- ISO/IEC 17025: Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.
- IEC 62717: Desempenho de módulos LED para iluminação geral.
- IES TM-21:2011: Desempenho de vida útil de módulos LED.
- Por se tratar de normas internacionais, poderão ser utilizados outros normativos e portarias equivalente / similares, desde que atendam ao contido nas normas.

1.2.12.3 Teste de Intensidade Lumínica

- Teste de Intensidade Lumínica
- Norma: ANSI/NEMA FL-1
- Objetivo: Verificar se a lanterna atinge o fluxo luminoso mínimo de 500 lúmens e 4.500 candelas.
- Equipamentos Necessários: Esfera integradora, luxímetro, fotômetro, software de análise e trena.
- Procedimento para Medição de Lúmens:
- Preparação do Ambiente: Realizar o teste em uma sala escura para evitar interferências de luz externa.
- Calibração: Calibrar a esfera integradora e o fotômetro.
- Medição Inicial: Colocar a lanterna no interior da esfera integradora e ligar na potência máxima.
- Medição de Lúmens: Registrar a leitura do fotômetro para obter o fluxo luminoso total em lúmens.



- Repetição: Realizar três medições consecutivas e calcular a média para garantir a precisão dos resultados.
- Procedimentos para Medição de Candelas:
- Utilizar um luxímetro ou fotômetro, calibrado para medições de iluminância em lux (lx).
- Colocar a lanterna em uma posição fixa e apontada diretamente para o luxímetro, a uma distância de 1 (um) metro.
- Considerar a iluminância (lux) no centro do feixe no ponto mais intenso.
- A intensidade luminosa em candelas é calculada pela fórmula:
- $Candelas(cd) = Lux(lx) \times (Distancia\ em\ metros)^2$.
- Repetição: Realizar três medições consecutivas e calcular a média para garantir a precisão dos resultados.

● **Resultados Esperados: Fluxo luminoso ≥ 500 (quinhentos) lúmens e ≥ 4.500 (quatro mil e quinhentas) candelas.**

1.2.12.4 Teste de Alcance do Feixe de Luz

- Norma: ANSI/NEMA FL-1
- Objetivo: Verificar se a lanterna atinge o alcance mínimo do feixe de luz de 120 (cento e vinte) metros, conforme especificado.
- Equipamentos Necessários: Luxímetro, fotômetro, trena, alvo de medição (superfície refletiva ou absorvente) e software de análise.
- Procedimento para Medição do Alcance do Feixe de Luz: Preparação do Ambiente: Realizar o teste em uma área aberta e escura, sem interferências de luz externa, com distância mínima de 120 (cento e vinte) metros entre a lanterna e o alvo de medição.
- Calibração: Calibrar o luxímetro ou fotômetro conforme as instruções do fabricante. Posicionamento: Posicionar a lanterna em um suporte fixo, garantindo que esteja alinhada e apontada diretamente para o alvo de medição.
- Medição Inicial: Ligar a lanterna na potência máxima e ajustar o foco do feixe de luz para o alcance máximo.
- Medição de Iluminância: Colocar o luxímetro no alvo de medição, a 120 (cento e vinte) metros de distância, e registrar a leitura da iluminância (lux) no centro do feixe de luz.
- Cálculo do Alcance: Utilizar a fórmula de cálculo de alcance, considerando a iluminância mínima requerida para visibilidade (0,25 lux, conforme padrão ANSI/NEMA FL-1):
- $Alcance(m) = \sqrt{(Intensidade\ Luminosa\ em\ Candelas / Iluminância\ Mínima\ em\ Lux)}$.
- Repetição: Realizar três medições consecutivas e calcular a média para garantir a precisão dos resultados.

● **Resultados Esperados: A lanterna deve atingir um alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com iluminância de pelo menos 0,25 lux no ponto de medição.**

1.2.12.5 Teste de Vida Útil do LED

- Norma: IES TM-21:2011
- Objetivo: Verificar se o LED atinge a vida útil mínima de **50.000 horas**, conforme a projeção baseada nos dados coletados.
- Equipamentos Necessários: Câmara térmica controlada, fonte de alimentação programável, esfera integradora, luxímetro, fotômetro, sistema de monitoramento contínuo e software de análise.
- Procedimento para Medição da Vida Útil do LED:
- Preparação do Ambiente: Realizar o teste em ambiente controlado, com temperatura ambiente de **25°C $\pm$ 2°C** e umidade relativa $\leq 65\%$.
- Garantir que a tensão e a corrente fornecidas ao LED sejam estáveis e dentro das especificações do fabricante.
- Calibração: Calibrar os instrumentos de medição, incluindo esfera integradora, fotômetro e luxímetro, conforme as instruções do fabricante.
- Coleta de Dados Inicial: Submeter os LEDs ao teste de manutenção do fluxo luminoso, com medições periódicas a cada **1.000 horas** por um período mínimo de **6.000 horas**.
- Realizar medições em **três temperaturas distintas** recomendadas pela norma.
- Projeção da Vida Útil: Aplicar os dados coletados ao modelo matemático descrito na **IES TM-21:2011** para extrapolação da vida útil.



- A projeção será realizada até que o fluxo luminoso atinja **70% do valor inicial (L70)**, determinando assim a expectativa de vida do LED.

- Calcular a média dos valores obtidos para garantir a precisão dos resultados.

- Resultados Esperados: **O LED deve atingir uma vida útil mínima de 50.000 horas, considerando a projeção L70, conforme a norma.**

1.2.12.6 Teste de Faixa de Temperatura de Cor

- Norma: ANSI/NEMA FL-1

- Objetivo: Verificar se o LED da lanterna opera dentro da faixa de temperatura de cor especificada.

- Equipamentos Necessários: Espectrorradiômetro.

- Procedimento:

- Preparação do Equipamento: Certificar-se de que a lanterna está operacional e totalmente carregada.

- Configuração do Colorímetro: Calibrar o colorímetro de acordo com as especificações do fabricante e as condições de teste.

- Medição Inicial: Ligar a lanterna e permitir que ela alcance a temperatura de operação normal.

- Medição da Temperatura de Cor: Usar o colorímetro para medir a temperatura de cor da luz emitida pela lanterna.

- Variação de Temperatura: Expor a lanterna a diferentes condições ambientais, incluindo temperaturas mais altas e mais baixas, de acordo com as especificações do fabricante.

- Medições Subsequentes: Repetir as medições da temperatura de cor em cada condição ambiental.

- Registro de Dados: Registrar as leituras da temperatura de cor em cada condição testada.

- Análise dos Resultados: Comparar as leituras da temperatura de cor com as especificações do fabricante para determinar se a lanterna opera dentro da faixa aceitável em todas as condições testadas.

- Resultados Esperados: **A lanterna deve manter a temperatura de cor dentro da faixa especificada de 4500K a 6500K (graus Kelvin), em todas as condições ambientais testadas. Qualquer desvio significativo deve ser documentado e analisado para determinar se está dentro das tolerâncias permitidas.**

1.2.12.7 Teste de Anodização

- Norma: MIL-A-8625F

- Objetivo: Verificar a qualidade da anodização do corpo da lanterna em alumínio aeronáutico anodizado tipo III (anodização dura).

- Equipamentos Necessários: Micrômetro de camada, solução de teste de corrosão.

- Procedimento: Preparação da Amostra: Selecionar uma amostra representativa do corpo da lanterna para análise.

- Teste de Espessura: Utilizar um microscópio eletrônico de varredura para medir a espessura da camada de anodização.

- Confirmar que a espessura está de acordo com os requisitos da anodização tipo III.

- Teste de Dureza: Utilizar um testador de dureza (teste de microdureza Vickers) para medir a dureza da camada anodizada.

- Confirmar que a dureza está dentro dos parâmetros estabelecidos para anodização tipo III.

- Resultados Esperados: **Espessura da anodização conforme especificação tipo III. Dureza adequada conforme os padrões de anodização tipo III.**

1.2.12.8 Teste de Composição Química de Ligas de Alumínio

- Objetivo: Determinar a composição química de ligas de alumínio utilizando a técnica de **espectrometria de emissão ótica com fonte de centelhamento (OES)**, garantindo conformidade com as especificações técnicas.

- Equipamentos Necessários: Espectrômetro de emissão ótica com centelhamento (OES), amostras metálicas preparadas, padrões de referência certificados, sistema de exaustão adequado e software de análise de espectros.

- Preparação do Ambiente: Realizar o ensaio em laboratório controlado, com temperatura e umidade estabilizadas.



- Garantir que os equipamentos estejam calibrados e livres de contaminação.
- **Calibração do Equipamento:** Utilizar padrões de referência certificados (CRMs - *Certified Reference Materials*) para calibração do espectrômetro.
- Ajustar o equipamento conforme as recomendações do fabricante e os requisitos da norma ASTM E1251-17a.
- **Preparação da Amostra:** Limpar mecanicamente a superfície da amostra para remover óxidos, revestimentos ou contaminantes.
- Posicionar a amostra na câmara de análise do espectrômetro.
- **Execução do Teste:** Aplicar a descarga elétrica (centelhamento) na amostra para excitar os elementos químicos presentes. O espectrômetro captará e analisará os espectros de emissão de cada elemento na liga de alumínio.
- **Coleta e Análise dos Dados:** registrar os espectros emitidos e quantificar os elementos químicos presentes.
- Comparar os resultados com as especificações químicas da liga analisada.
- Realizar 3 (três) medições repetidas para garantir a precisão e reprodutibilidade dos dados.
- Resultados Esperados: **O teor de cada elemento presente na liga de alumínio deve estar dentro dos limites especificados na norma de referência do material analisado.**

1.2.12.9 Teste de Vedação

- Norma: IEC 60529:2017
- Objetivo: Verificar a resistência à entrada de objetos sólidos (poeira e areia) e imersão em água.
- Equipamentos Necessários: Tanque de imersão, cronômetro, medidor de profundidade.
- Procedimento: Preparação: Certificar que a lanterna está desligada e seca.
- Imersão: Submergir a lanterna em água a uma profundidade de 1 metro por 30 minutos.
- Verificação: Após a imersão, secar a lanterna e verificar seu funcionamento.
- **Resultados Esperados: Lanterna funcionando corretamente após cada teste com a classificação mínima: (IP67). Lanterna funcionando perfeitamente após o teste.**

1.2.12.10 Teste de Resistência ao Impacto

- Norma: ANSI FL1
- Objetivo: Verificar a resistência a quedas de até 1,0 metro.
- Equipamentos Necessários: Superfície de concreto, medidor de altura.
- Procedimento:
- Configuração: Definir uma altura de 1,0 metro sobre uma superfície de concreto ou com dureza similar.
- Quedas: Deixar a lanterna cair de uma altura de 1,0 metro, por 6 vezes, utilizando orientações de impacto semelhantes à de um cubo. Cada amostra deve ser realizada na orientação aproximada do cubo. Amostras devem ser marcadas antes do ensaio de queda, de maneira que assegure as 6 orientações de queda testadas. As amostras devem estar desligadas e com as baterias posicionadas. A amostra deve ser segura na orientação selecionada, com sua parte mais baixa na altura designada. Largar a amostra na superfície de impacto. Além da aceleração da gravidade nenhum ímpeto adicional deve ser aplicado a amostra. A amostra deve permanecer em repouso após cada queda. A amostra deve ser examinada após cada impacto. Depois dos impactos, não deve haver nenhuma quebra ou rachaduras visíveis. O produto deve permanecer completamente funcional. Alguma remontagem é permitida desde que seja feita sem ferramentas ou reposição de componentes. Danos cosméticos como amassados, arranhões e abrasões não são considerados razões falhas.
- Verificação: Após cada queda, verificar o funcionamento da lanterna.
- **Resultados Esperados: Lanterna funcionando corretamente após o teste.**

1.2.12.11 12. Teste de Autonomia

- Norma: ANSI/NEMA FL-1
- Objetivo: Verificar o tempo de operação.
- Equipamentos Necessários: Cronômetro, Luxímetro, Fonte de alimentação de reserva e Sistema de monitoramento contínuo.
- Procedimento:
- Preparação: Carregar completamente a bateria de íon-lítio.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 47 de 75

- Operação: Ligar a lanterna na potência máxima, mínimo de 500 (quinhentos) lúmens e cronometrar o tempo até a luz apagar.

- Repetição: Repetir o teste três vezes para assegurar a consistência dos resultados.

- **Resultados Esperados: Tempo mínimo de operação $\geq$ 60 (sessenta) minutos, com baterias recarregáveis do tipo RCR123A ou 16340;**

1.2.12.12 Teste de Peso

- Objetivo: Verificar se o peso da lanterna está dentro dos limites especificados.

- Equipamentos Necessários: Balança de precisão, aferida e com certificação válida.

- Procedimento:

- Pesagem da Lanterna: Utilizar uma balança de precisão para medir o peso da lanterna sem as baterias.

- Verificação: Comparar o peso medido com o limite máximo especificado.

- Repetição: Repetir o teste três vezes para assegurar a consistência dos resultados.

- **Resultados Esperados: O peso da lanterna, sem as baterias, deve ser menor ou igual ao máximo especificado de 100 gramas.**

1.2.12.13 Inspeção metrológica:

- Objetivo: verificar as dimensões exigidas no descritivo conforme especificação;

- Equipamentos Necessários: paquímetro, aferido e com certificação válida.

- Procedimento: medir as dimensões do objeto.

- Dimensões da Lanterna: Largura máxima: 40mm; Altura máxima: 40mm; e Comprimento máximo: 90mm;

- Verificação: Comparar as dimensões medidas com o limite máximo especificado.

- Repetição: Repetir o teste três vezes para assegurar a consistência dos resultados.

- **Resultados Esperados: As dimensões da lanterna, devem ser menores ou iguais aos máximos especificados de Largura máxima: 40mm; Altura máxima: 40mm; e Comprimento máximo: 90mm;**

1.2.12.14 Conclusão

- O(s) laudo(s) deve(m) compilar todos os resultados dos testes, comparando-os com as especificações técnicas e normativas aplicáveis. Deve-se detalhar qualquer desvio encontrado e, a conclusão deve indicar se a lanterna está em conformidade com os critérios estabelecidos e se é adequada para uso conforme especificado.

- O laudo de teste deve incluir:

- a) Marca e modelo da lanterna.

- b) Detalhes dos equipamentos usados.

- c) Descrições dos procedimentos.

- d) Fotografia dos ensaios.

- e) Dados coletados.

- f) Conclusões sobre a conformidade com as especificações.

- g) Normas/Portarias aplicadas.

1.2.12.15 Demais exigências nas especificações não constantes nos testes acima, serão verificados através do catálogo do fabricante e análise da amostra.

1.2.13 GARANTIA

1.2.13.1 Deverá ser fornecida garantia técnica dos bens, abrangendo todas as suas partes;

1.2.13.2 O prazo mínimo de garantia técnica da **Lanterna Dedicada para Uso em Pistola** deverá ser de **36 (trinta e seis) meses**, sendo:

- **3 (três) meses a garantia legal; e**

- **33 (trinta e três) meses complementar a garantia legal;**

1.2.13.3 O prazo mínimo de garantia técnica das **Baterias descritas** no item “1.2.7.” deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo:

- **3 (três) meses a garantia legal; e**

- **21 (vinte e um) meses complementar a garantia legal;**

1.2.13.4 Os prazos serão contados a partir da data de entrega definitiva dos objetos à Administração Pública;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 48 de 75

1.2.13.5 As garantias devem abranger defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste prematuro sofrido, salvo se o dano for causado por imprudência ou negligência do usuário do material;

1.2.13.6 A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante ou contratada contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou contratada, em conformidade a estas especificações e ao contrato;

1.2.13.7 A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será composta de serviços de reparo, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização dos objetos pelo usuário, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pelo CONTRATANTE.

1.2.13.8 Acionada a garantia, a contratada terá o período máximo de 05 (cinco) dias úteis para acolher a demanda;

1.2.13.9 Após receber a demanda, a assistência técnica terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirar o objeto e apresentar a solução a ser tomada visando o reparo no bem e mais 15 (quinze) dias úteis para devolver o bem reparado à Adm. Pública, no mesmo endereço da retirada;

1.2.13.10 Qualquer dos objetos, que no período da vigência da garantia, apresentar defeito decorrente da fabricação, e não tiver o reparo efetuado, com objeto devolvido, devidamente reparado, em até 30 (trinta) dias úteis, da retirada do material pela contratada para análise e reparo, deverá ser repostado por um novo, com as mesmas qualidades contidas nestas especificações, ou qualidades superiores, sendo reiniciado o período de sua garantia a contar da reposição, sem custo para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do final do prazo para devolução do bem reparado.

1.2.14 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.2.14.1 Deverá ser mantida pela Contratada, assistência técnica para fins de realização de eventuais serviços nos objetos deste processo, no período da garantia ou fora dele, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

1.2.14.2 Caso seja acionada a assistência técnica, a empresa terá o período máximo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento;

1.2.14.3 Após receber a demanda, a assistência técnica terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a solução a ser tomada visando o reparo no bem, a qual deverá ser aprovada ou não pela Adm. Pública;

1.2.14.4 Se aprovado o serviço, que deverá seguir os ditames legais para sua devida contratação, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para reparar e devolver o bem reparado à Adm. Pública, no mesmo endereço da retirada;

1.2.14.5 Se o serviço não for aprovado e a Adm. Pública não tiver interesse no reparo do bem, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para devolução do bem não reparado, no mesmo endereço da retirada;

Equipe Técnica:

(Datado e assinado digitalmente)

Cap. QOPM Diogo Fernando Sampaio Pytlowanciv.

(Datado e assinado digitalmente)

1º Ten. QOPM Pedro Gesser Barbosa.

(Datado e assinado digitalmente)

Agente de Polícia Judiciária Rafael Souza Cruz.

(Datado e assinado digitalmente)

Policial Penal Sidnei de Souza Geraldino.

(Datado e assinado digitalmente)

Perito Oficial Leonel Letnar Junior.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

Para o licitante estrangeiro, os documentos de habilitação equivalentes deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que o substitua, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Os licitantes, quando convocados, devem enviar os documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5 e 1.6. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.2 Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa física ou jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Para empresas estrangeiras

1.3.1.1 Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes;

1.3.1.2 Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pela emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que está se encontra regular, no que se refere a tais encargos.

1.3.2 Para empresas nacionais

1.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.3.4 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.3.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação);

1.3.3.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

1.3.3.7 Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3.3.8 Declaração do cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 50 de 75

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 3% (três por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4.1.9 No caso de empresa estrangeira, além dos documentos acima exigidos, deve-se apresentar, Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

1.4.1.10 No caso de empresa estrangeira, além dos documentos acima exigidos, deve-se apresentar junto aos documentos de habilitação da empresa estrangeira deverão ser apresentadas as declarações constantes no Anexo V-A, Anexo V-B e Anexo V-C.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo IX).**

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 51 de 75

1.7 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.7.1. Os itens da habilitação que não puderem ser atendidos pelos licitantes estrangeiros por força de legislação específica ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no Anexo VII ao Edital.

1.7.2 A declaração não dispensa a licitante estrangeira de apresentar a respectiva documentação comprobatória da impossibilidade de atendimento das exigências de habilitação, devendo para isto apresentar, por exemplo, cópia da legislação de seu país de origem sobre a matéria junto ao envelope de habilitação.

1.7.3 A falta de quaisquer documentos exigidos ou suas apresentações com vícios, ou em desconformidade com este Edital, implicará a inabilitação da Licitante.

1.7.4 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e CNPJ ou equivalente da matriz ou todos em nome e CNPJ ou equivalente da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local de domicílio ou sede do interessado e os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.

1.7.5 Para os efeitos desta licitação, considera-se sede da empresa a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

1.7.6 Caso o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgarem necessário, poderão suspender a sessão a fim de que tenham melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, posteriormente, nova data e horário em que será apresentado o resultado da habilitação, notificando diretamente todos os licitantes.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA BEM NACIONAL/NACIONALIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº: 689/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:.....
CNPJ/CPF :..... Inscrição Estadual:.....
Endereço:..... Bairro:.....
CEP:..... Cidade: Estado:.....
Telefone:..... e-mail:.....
Banco: Agência:..... Conta-corrente:.....

Constitui objeto desta licitação: aquisição de **LANTERNA DEDICADA PARA USO EM PISTOLA**, para uso policial operacional, a fim de atender as unidades policiais subordinadas à Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição Objeto	Unid.	Qtde Total [A]	Valor Unitário (R\$ [B])	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1	Lanterna Dedicada para uso em Pistola Marca/modelo:	PÇ	26.926					

O valor total desta proposta em Real é de R\$ **XXXX,XX (valor por extenso)**.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 53 de 75

ANEXO III – A

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRODUTO IMPORTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº: 689/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual:.....
CNPJ/CPF :		Bairro:.....
Endereço :		Estado.....
CEP:	Cidade:	e-mail:.....
Telefone:	Fax:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:.....

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **LANTERNA DEDICADA PARA USO EM PISTOLA**, para uso policial operacional, a fim de atender as unidades policiais subordinadas à Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Especificações técnicas:

Item	Descrição Objeto	Qtde total	Valor unitário em moeda estrangeira	Câmbio Ptax venda (R\$)1	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$)2	IPI (R\$)3	PIS (R\$)4	COFINS (R\$)5	Valor unitário equalizado 6	Valor total equalizado 7
		[A]	[B]	[C]	[D]	[E] = [D] x IPI% (9,75%)	[F] = [D] x PIS% (1,65%)	[G] = [D] x COFINS % (7,6%)	[H] = D+E+F+G	[I] = [H] X [A]
1	Lanterna Dedicada para uso em Pistola Marca/modelo:	29.296								

Detalhamento da proposta:

O valor total desta proposta em Real, sem equalização, é de R\$ _____ (valor por extenso).

Já o valor total dos itens em Dólar/Euro (informar moeda) é _____ (valor por extenso).

1A taxa de câmbio de referência do dólar dos Estados Unidos ou Euro, conhecida no mercado como a taxa PTAX, que corresponde à média aritmética das taxas obtidas em quatro consultas diárias aos dealers de câmbio. No caso será considerada a última taxa PTAX de venda disponível em data anterior à da abertura do Pregão. (Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/sdds/port/taxacambio_p.htm)do Pregão.

2 O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real - R\$). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 O IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados: conforme disposto no Art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.

4 e 5 A COFINS e o PIS são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 54 de 75

isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

6 O Valor Unitário Equalizado [H] corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais, e informado nas colunas D, E, F e G.

7 O Valor Total Equalizado [I] corresponde à multiplicação do Valor Unitário Equalizado [H] pela Quantidade Total [A], em Reais, e informado nas colunas A e H.

a. Valor total da proposta equalizada (Coluna [I]): R\$ _____
(VALOR POR EXTENSO).

b. Valor total da proposta não equalizada, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $([A] \times [B] \times [C])$): R\$ _____ (valor por extenso).

c. Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento $([A] \times [B])$: _____ (informar moeda e valor).

d. Esta proposta é válida por _____ (_____) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (não inferior a 90 (noventa) dias)

e. Prazo de entrega: _____

f. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

g. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

h. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

i. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

j. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

Local e data

Representante Legal

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **689/2025** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPRESAS NACIONAIS

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Representante legal



ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

(timbre ou identificação do licitante)

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome completo do declarante)_____, portador(a) da Identidade _____(tipo / número / Órgão Emissor)_____ e do CPF nº _____, _____(função ocupada na empresa)_____, para os fins do **Pregão Eletrônico Internacional nº 689/2025 – UASG 453079**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.3 Está ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. SUBMISSÃO A LEGISLAÇÃO NACIONAL

Que se submete integralmente à legislação brasileira, ao Edital de Licitação em epígrafe e seus Anexos e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática, ressalvado os casos expressos amparados em acordos próprios de comércio internacional.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, naquilo que for aplicável.

5. PLENO CONHECIMENTO

Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Local-UF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



ANEXO V-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome completo do declarante)_____, portador(a) da Identidade _____(tipo / número / Órgão Emissor)_____ e do CPF nº _____, _____(função ocupada na empresa)_____, para os fins do **Pregão Eletrônico Internacional nº 689/2025 – UASG 453079**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA** que os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 689/2025.

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

Local-UF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



ANEXO V-C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	FUNDAMENTAÇÃO

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real, devendo apresentar a documentação que comprova sua afirmação junto com o envelope respectivo de proposta e/ou habilitação.

Local-UF, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 60 de 75

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria da Segurança Pública / PMPR
Local de entrega: Quartel do Comando-Geral da PMPR -Diretoria de Apoio Logístico e Finanças -Centro de Intendência e Distribuição
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-110,
Responsável pelo Recebimento: Capitão Alencar,
Telefone: 41-3304.4920
Horário de Funcionamento: das 8h às 17.30h, agendar entrega. Aos licitantes estrangeiros considere que o horário de Brasília é UTC-3

Secretaria da Segurança Pública / PCPR
Local de entrega: Divisão de Infraestrutura - DIE
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR, CEP 80.010-180
Responsável pelo Recebimento: Getúlio de Moraes Vargas
Telefone: +55 41 9 9277-7930 ou e-mail: die@pc.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: das 8h às 18h, agendar entrega. Aos licitantes estrangeiros considere que o horário de Brasília é UTC-3

Secretaria da Segurança Pública / DEPPEN
Local de entrega: Barracão do Patrimônio
Endereço: Rua Izidio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles, Piraquara – PR, CEP 83.304-240
Responsável pelo Recebimento: Sra. Baggio,
Telefone: +55 41-3673-7960 ou e-mail: patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: das 9h às 16h, agendar entrega. Aos licitantes estrangeiros considere que o horário de Brasília é UTC-3

Secretaria da Segurança Pública / PCP
Local de entrega: Almoxarifado da Polícia Científica
Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, bairro Centro, Curitiba – PR, CEP 80.010-100
Responsável pelo Recebimento: Alexandre Guilherme de Lara
Telefone: +55 41 9243-9630 ou e-mail: compras@policiacientifica.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: das 8h às 17h, agendar entrega. Aos licitantes estrangeiros considere que o horário de Brasília é UTC-3

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 61 de 75

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 62 de 75

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (27/05/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 63 de 75

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6	Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 64 de 75
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 65 de 75

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **PEI-689/2025**, (protocolo n.º 23.634.328-6, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de LANTERNA DEDICADA PARA USO EM PISTOLA, para uso policial operacional, a fim de atender as unidades policiais subordinadas à Secretaria de Segurança Pública do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico Internacional nº **689/2025** - UASG: **453079**, objeto do processo administrativo n.º 23.634.328-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização no Movimento nº. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos **Entrega única**, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (**VALOR POR EXTENSO**).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 67 de 75

5.1.1.1 Fica fixada a data base de 27/05/2025, (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

5.1.1.2. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.1.3. A contratada deverá provocar a Administração Pública, formalizando pedido para concessão do reajustamento previsto, sem retroação de data no caso de pedido de reajuste feitos posteriormente ao interregno de 12 meses completos contados o orçamento estimado.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 68 de 75

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 Nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui obrigação da contratada observar e cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme disciplinado na legislação específica, inclusive no que se refere ao percentual mínimo exigido e às condições de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho.

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme Lei Estadual nº 20.132 de 20 de janeiro de 2020.

10.1.12 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 69 de 75

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso essa não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para os órgãos pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante as seguintes maneiras, por escolha do contratado:

11.6.1 Carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Commercial Invoice, acompanhado do Packing List. Está fatura comercial serve

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 70 de 75

para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação e consequente aquisição da Carta de Crédito bem como desembaraço aduaneiro dos bens;

11.6.2 O Transferência Internacional, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Commercial Invoice, acompanhado do Packing List. A fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação e consequente aquisição e justificará o valor que será transferido internacionalmente para o credor, bem como desembaraço aduaneiro dos bens;

11.6.3 O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), de acordo com a escolha da contratada e nas modalidades apresentadas nos itens 11.6.1 e 11.6.2, através de banco indicado pela Adm. Pública, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.

11.7 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.8 A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

11.9 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, a SESP/PR.

11.10 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

11.11 O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

11.11.1 Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;

11.11.2 Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

11.12 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive os referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeados pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.13 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.14 O pagamento pela aquisição do objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, se a contratada for empresa nacional, em dólar norte-americano ou em Euro, no caso de empresa estrangeira;

11.15 Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio oficial vigente no dia útil anterior ao pagamento, observadas as formalidades legais;

11.16 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Na presente contratação a contratada somente receberá seus direitos monetários por parte da contratante, após a entrega dos objetos contratados, minimizando assim possibilidades de danos ao erário.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Deverá ser fornecida garantia técnica dos bens, abrangendo todas as suas partes;

13.2 O prazo mínimo de garantia técnica Contratual da Lanterna Dedicada para Uso em Pistola deverá ser de 33 (trinta e três) meses, complementar à garantia legal;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 71 de 75

13.3 O prazo mínimo de garantia técnica Contratual das **Baterias descritas** no item “1.2.7.” do “**ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LANTERNA DEDICADA DE USO EM PISTOLA**”, deverá ser de **21 (vinte e um) meses, complementar à garantia legal**;

13.4 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

13.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

13.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

13.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

13.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

13.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

13.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

13.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

13.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

13.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas cláusulas, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 72 de 75

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 73 de 75

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Minuta adaptada

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.634.328-6

Pregão nº PEI-689/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 74 de 75

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal